



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH**

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



**DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2023**  
de 07 de FEVEREIRO de 2023

**DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS  
DO MUNICÍPIO, AFETADAS POR ESTIAGEM-  
COBRADE 14110, CONFORME LEGISLAÇÃO  
APLICADA AO TEMA.**

O Sr. **Claudio Miros Vergutz**, Vice-Prefeito Municipal de Selbach, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

**CONSIDERANDO:**

I – que o Município de Selbach/RS foi assolado por estiagem a partir do início do mês de Dezembro até os dias de hoje sem previsão de precipitação, tornando-se preocupante e, inevitável a intervenção do Poder Público Municipal, afetando toda a área do município, tanto na agricultura como na pecuária, causando baixa no nível de rios e reservatórios de água, comprometendo o abastecimento de água;

II – que em consequência, resultaram os danos e prejuízos descritos no formulário de informações do desastre – FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;

III – a manifestação do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este